

8ª LEGISLATURA | 60º PERÍODO LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA**  
**SOLDADO SAMPAIO**  
**PRESIDENTE**

**MARCELO CABRAL**  
1º VICE-PRESIDENTE

**RENATO SILVA**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JEFERSON ALVES**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2º SECRETÁRIA

**TAYLA PERES**  
3ª SECRETÁRIA

**GABRIEL PICANÇO**  
4ª SECRETÁRIO

**NILTON SINDPOL**  
CORREGEDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:**

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Renan Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton;
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

**Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:**

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Dhiego Coelho.

**Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:**

- a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Renan Filho; e
- e) Deputada Tayla Peres.

**Comissão de Educação, Desportos e Lazer:**

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Odilon Filho.

**Comissão de Cultura e Juventude:**

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado Jalsner Renier – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Renato Silva.

**Comissão de Saúde e Saneamento:**

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Odilon Filho;
- e) Deputada Tayla Peres;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renan Filho.

**Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:**

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dhiego Coelho;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;
- f) Deputado Neto Loureiro; e
- g) Deputado Renan Filho.

**Comissão de Tomada de Contas:**

- a) Deputado Renan Filho – Presidente;
- b) Deputado Odilon Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Jorge Everton.

**Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:**

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsner Renier;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Renato Silva.

**Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:**

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Marcelo Cabral; e
- e) Deputado Odilon Filho.

**Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:**

- a) Deputado Odilon Filho – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Gabriel Picanço.

**Comissão de Políticas Indigenistas:**

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Marcelo Cabral.

**Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:**

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsner Renier;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

**Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:**

- a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
- b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves;
- d) Deputado Renan Filho; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

**Comissão de Viação, Transportes e Obras:**

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Coronel Chagas.

**Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:**

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

**Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:**

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Evangelista Siqueira; e
- e) Deputada Lenir Rodrigues;

**Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:**

- a) Deputada Ângela Águida – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputado Odilon Filho.

**Comissão de Ética Parlamentar:**

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;
- f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
- g) Deputado Neto Loureiro (2ª suplente)

**Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:**

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Renato Silva.

**Comissão de Minas e Energia:**

- a) Deputado Jalsner Renier – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renato Silva.

## SUMÁRIO

**Mesa Diretora**

- Concurso Público 01/2018 - Edital de Desistência nº 002/2021 02

- Resoluções nº 076 a nº 093/2021-MD 02

**Superintendência Legislativa**

- Projeto de Lei 160/2021 05

- Requerimentos nº 071 e 075/2021 06

- Ata da 76ª Reunião da CPI Resol. nº 041/2019 06

- CPI Resol. nº 041/2019- Edital de Convocação nº 02/2021 08

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Resolução nº 4530/2021 08

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.*

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## MESA DIRETORA

## CONCURSO PÚBLICO 01/2018

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

## CONCURSO PÚBLICO 01/2018

## EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 002/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva, para os cargos de Administrador/ Analista de Sistemas/ Assessor Técnico Legislativo/ Contador/ Economista/ Enfermeiro/ Jornalista/ Psicólogo/ Tradutor/ Assistente Legislativo/ Taquígrafo, conforme estabelecido através do Edital nº 001/2018, publicado nos Diários Oficiais da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-DOALE, Edições nº 2716, de 14/03/2018; 2719-A e 2719-B (republicação por erro material) ambos do dia 19/03/2018; 2726, de 28/03/2018; 2733 Sup. A, de 10/04/2018 e, 2788 Sup. A, de 03/07/2018, e suas alterações.

Considerando a homologação da classificação final, conforme Edital nº 07/2018, publicada no DOALE nº 2889 Sup. A, de 27/12/2018, e, considerando ainda o que preceitua a Lei 1.160 de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, Edição nº 2912, e respectivas alterações, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Considerando que o não comparecimento de candidato convocado, implica em desistência, conforme Edital de Convocação nº 001/2021, publicado no Diário da ALE/RR 3465 de 31/05/2021.

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA a DESISTÊNCIA** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no Concurso Público 01/2018, pelo motivo de não comparecimento no prazo legal para apresentação de documentos necessários à formalização da posse, conforme Edital de Convocação nº 001/2021, publicado no Diário da ALE/RR, Edição nº 3465, de 31 de maio de 2021.

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação	Motivo
Thais Menezes Franca dos Santos	2018-02/0004326	Assistente Legislativo	7º	Não apresentou documentação
Danilo Melo Rodrigues	2018-02/0001871	Assistente Legislativo	13º	Não apresentou documentação
Leila Henrique da Silva	2018-02/0015281	Assistente Legislativo	15º	Não apresentou documentação
Wallace Lima Frota	2018-03/0000085	Assistente Legislativo	17º	Não apresentou documentação

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 076/2021-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Rodrigo Nunes Ferreira**, CPF: 895.766.242-15 classificado em 3º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Analista de Sistemas – ALE/NS**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 077/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Renato Albani Ribeiro Rinaldi**, CPF: **003.371.752-41** classificado em 2º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assessor Técnico Legislativo – ALE/NS**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 078/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Edson Lopes Da Silva Filho**, CPF: **382.388.102-72** classificado em 2º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Contador – ALE/NS**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 079/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Gabriela Nogueira Vieira Mendonca**, CPF: **978.938.112-34** classificada em 2º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Psicólogo – ALE/NS**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 080/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Samuel Ferreira da Silva**, CPF: **002.598.312-12** classificado em 3º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 081/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Paulo André Ribeiro Rinaldi**, CPF: **016.137.022-56** classificado em 5º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 082/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Joelma Costa Moreira**, CPF: **863.734.392-91** classificada em 6º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 083/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Lucas Rafael Silva dos Santos**, CPF: **022.054.982-66** classificado em 8º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 084/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Wendlus Cavalcante Costa**, CPF: **984.695.412-34** classificado em 9º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 085/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Kaique Fernando Freitas Thome**, CPF: **003.350.822-46** classificado em 10º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 086/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Lillian Rodrigues Melo**, CPF: **540.516.222-15** classificada em 11º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 087/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Rondinely Souza Silva**, CPF: **008.899.522-48** classificado em 12º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de

Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 088/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Marcus Vinicius Duarte**, CPF: **002.977.512-47** classificado em 14º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 089/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Felipe Belo da Silva**, CPF: **002.987.542-07** classificado em 18º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 090/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Marcos Sepulveda de Araújo**, CPF: **046.624.925-05** classificado em 19º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária



**RESOLUÇÃO Nº 091/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Ana Rafaela Alves de Oliveira Lima**, CPF: **825.325.402-49** classificada em 20º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 092/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Raphael de Oliveira Bandeira**, CPF: **091.432.747-06** classificado em 2º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Analista de Sistemas – ALE/NS**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**RESOLUÇÃO Nº 093/2021-MD**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 09/2011 e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Amanda Gabriela de Araújo Pereira**, CPF: **025.370.912-13** classificada em 16º lugar, no Concurso Público homologado pela Edital nº 001, publicado no DOALE nº 2899-A, de 27 de dezembro de 2018 para exercer o cargo de **Assistente Legislativo – ALE/NM**, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2021.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado JEFERSON ALVES**

1º Secretário

**Deputada AURELINA MEDEIROS**

2º Secretária

**SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA****PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 160/2021**  
(Do Senhor Deputado Nilton Sindpol)

**Dispõe sobre a adoção do Sistema de inclusão Escolar “ABA” para crianças portadoras de autismo nas escolas da Rede Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:**

**Art. 1º.** Fica incluído na Rede Estadual de Ensino o Sistema de Inclusão Escolar baseado na técnica ABA – Análise do Comportamento Aplicada, para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º.** Cada unidade de ensino deverá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da técnica ABA – Análise do Comportamento Aplicada, sendo:

**I** - Um psicólogo por unidade escolar;

**II** - Um pedagogo;

**III** - Dois estagiários de psicologia para cada 4 (quatro) indivíduos diagnosticados com autismo.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá avaliar os estabelecimentos que já contam com estrutura física e de pessoal na capital de Boa Vista e nos municípios do Estado de Roraima para iniciar gradativamente a inclusão no sistema escolar da terapia ABA, instituído por esta lei.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá avaliar os estabelecimentos que já contam com estrutura física e de pessoal para iniciar gradativamente a inclusão do sistema de inclusão escolar baseado na técnica ABA, instituído por esta lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A ABA – Análise do Comportamento Aplicada, Applied Behavior Analyses, em inglês, é conjunto de técnicas e procedimentos advindos de um campo específico da psicologia comportamental.

A intervenção com ABA deve ser o mais precoce possível, beneficiando diretamente as crianças e adolescentes.

A legislação brasileira garante a toda criança e adolescente autista o ingresso em escola regular como forma de integração do estudante à vida em sociedade. Isso consta no capítulo V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Constituição Federal, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Plano Viver sem Limites (Decreto 7.612/11).

O método tem alta taxa de sucessos e, por conta disso, o governo dos Estados Unidos o escolheu como tratamento psicológico por excelência para indivíduos autistas.

O trabalho com crianças autistas tem por objetivo integrar a criança à comunidade da qual ela faz parte. Para isso, a intervenção é planejada e executada cuidadosamente, abrangendo as atividades das crianças em todos os ambientes frequentados por ela, principalmente, aquele que passa a maior parte do tempo, a escola.

Antes da execução da intervenção, realiza-se uma avaliação do repertório da criança, identificando seus pontos fortes e fracos. Com base na avaliação, planos educacionais são criados, direcionados a dificuldades de aprendizagem, dificuldades emocionais, e dificuldades sociais e de comunicação. Os planos educacionais são particulares para cada criança, garantindo adequação às suas necessidades e às suas preferências. Isso permite um aprendizado estruturado, rápido e contínuo. São feitos de modo que os objetivos a serem alcançados sejam claros e observáveis, permitindo que os pais acompanhem de perto o sucesso da intervenção. A análise do comportamento tem demonstrado ser possível ensinar qualquer tipo de habilidade para a criança, inclusive o reconhecimento de emoções e o comportamento emocional propriamente dito.

Dois tipos de comportamento recebem atenção especial: habilidades sociais e de comunicação e habilidades de interação social é trabalhada por meio de atividades de brincadeiras e reconhecimento de expressões e sentimentos. Durante toda a terapia e acompanhamento escolar, atenção social intensa é dada à criança, de modo a tornar a interação com o outro interessante.

As habilidades de comunicação, por sua vez, são ensinadas passo a passo, iniciando pelo aprendizado de pedidos e repetição de palavras. Depois, avança-se para nomeações e formação de frases simples. Em seguida, começa-se o treino de conversação. Finalmente, programa-se o ambiente para a ocorrência de diálogos espontâneos com a criança. Além da interação social e da comunicação, trabalha-se desenvolvimento acadêmico e redução de comportamentos disruptivos e estereotípicos.

Diante disso, mostra-se de suma importância a inclusão do método ABA- Análise do Comportamento Aplicada em toda

a rede de ensino do Estado de Roraima, para que as crianças e adolescentes portadoras de Transtorno do Espectro Autista – TEA consigam se socializar o quanto antes, levando assim uma vida plena e normal.

Contamos, pois, com o beneplácito dos nobres pares para a urgente aprovação deste projeto, dado seu relevante interesse público, social e cultural.

**Sala de Sessões, Boa Vista/RR, 17 de junho de 2021.**

**NILTON SINDPOL**

**Deputado Estadual**

*Assembleia Legislativa do Estado de Roraima*

## REQUERIMENTOS

### REQUERIMENTO N.º 071 /2021

Excelentíssimo Senhor

**Soldado Sampaio**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

A Deputada que a este subscreve, amparada no que determina o Art. 194, inciso V, do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada de tramitação do **Projeto de Lei n.º 137/2021**, de minha autoria, que “**Institui o piso salarial do farmacêutico no âmbito do estado de Roraima.**”

Sala das Sessões, 17 de junho de 2021.

**Betânia Almeida**

Deputada Estadual

### SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES

### COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 042/19 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº045/19

#### REQUERIMENTO Nº75/2021

A Sua Excelência

Deputado **Soldado Sampaio**

Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

Senhor Presidente

A Deputada que a este subscreve, requer de Vossa Excelência, com amparo do § 1º do Art.43 do Regimento Interno deste Poder, a prorrogação de prazo por igual período para a Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 042/19 alterada pela Resolução nº 045/19, para analisar o Projeto de Lei nº 115/19, de autoria do Poder Exercício, que “dispõe sobre a proibição da captura, do embarque, do transporte, da comercialização, do processamento e da industrialização da espécie *Cichla Ocellaris* ou *Cichla Temensis* – o Peixe Tucunaré da Amazônia.”

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021.

Deputada **Aurelina Medeiros**

Presidente da Comissão

## ATAS

### ATA DA 76ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS

Às nove horas e quarenta minutos do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões desta Casa Legislativa, sob a presidência do Senhor Deputado Coronel Chagas, deu-se a septuagésima sexta reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos da Resolução n. 041/19 e alterada pela Resolução n. 044/19, nos termos da Resolução n. 21/2020.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Bom dia, senhoras e senhores!

Solicito à secretária desta Comissão que proceda à verificação de quórum regimental.

A Senhora Secretária **Josiane Daubermann** – Há quórum, senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Havendo quórum regimental, invocando à proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta comissão.

Quero cumprimentar a deputada Lenir Rodrigues e ao deputado Renato Silva, que estão participando desta reunião através de videoconferência. Gostaria de cumprimentar também, o deputado Jorge Everton, relator desta CPI, que está participando presencialmente.

Solicito à secretária desta Comissão que faça a leitura da Ata da septuagésima quinta reunião.

O Senhor Deputado **Nilton do Sindpol** – Bom dia, senhor Presidente e demais colegas membros desta CPI. Gostaria de pedir à supressão da leitura da Ata, porque o seu conteúdo já é de conhecimento de todos nós.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Acato o requerimento do deputado Nilton do Sindpol pela dispensa da leitura da Ata e a coloco em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordarem com a Ata da septuagésima quinta reunião da CPI da Saúde, permaneçam como estão. Aprovada.

Informo aos senhores deputados que não há nenhum documento no Expediente, portanto, iremos passar diretamente para a Ordem do Dia.

Nesse sentido, cumprimento o deputado Nilton do Sindpol, que acabou de chegar, já havia cumprimentado aos demais colegas.

Concedo à palavra ao deputado Jorge Everton, que nos informou que tem requerimentos, e, logo a seguir, caso algum outro deputado também tenha algum requerimento, a palavra lhe será franqueada.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Bom dia a todos. Quero cumprimentar ao presidente deputado Coronel Chagas; o vice-presidente, deputado Nilton do Sindpol; a Deputada Lenir Rodrigues; o deputado Renato Silva, que acompanham de forma virtual, e todos os que aqui nos acompanham.

Presidente, conforme eu me comprometi, fiz o levantamento referente ao último processo que estamos analisando, que é o processo da limpeza e conservação, referente à empresa União. Nós ouvimos aqui, atentamente, as afirmações do pregoeiro, onde ficou claro um conluio praticado nesse contrato. É um contrato antigo, que vem do governo passado e se faz necessário ouvir. Eu listei aqui, aproximadamente 20 pessoas; coloquei os motivos iniciais das oitivas, mas nós temos muito mais coisas para aprofundar. Esse processo gerou a adesão de atas de outras secretarias, causando um prejuízo incalculável para os cofres do Estado. Também existem mais três outros processos que foram feitos pela Sesau, beneficiando a mesma empresa, e estou requisitando cópia integral desses processos, para que nós possamos analisar. Eu sei que a nossa intenção é finalizar, o quanto antes, a CPI, mas nós não podemos fechar os olhos para a prática de condutas ilegais que geraram toda essa situação que a saúde pública se encontra atualmente. Hoje, a saúde pública está da forma como está, porque durante anos nada foi feito. Nós estamos fazendo o nosso papel de forma atuante, e eu parabeno todos os membros desta CPI pela coragem, pela dedicação e pela vontade de trazer um resultado para a população. Então eu apresento aqui, um rol de pessoas, que procurei colocar basicamente na ordem, na sequência. Eu apresento também, presidente, um parecer do Tribunal de Contas da União, que mostra, efetivamente, o resultado do trabalho da CPI. A CPI fez busca e apreensão de aproximadamente 23 processos, conseguiu a anulação deles, dos que constatou irregularidades. O Tribunal de Contas da União analisou esses processos, mais especificamente, o processo referente à Haiplan, que houve aquele, vamos falar de sobrepreço, mas foi muito mais do que sobrepreço; máscaras PFF2 superfaturadas, constatado pelo Tribunal de Contas da União. E estou juntando isso à CPI, mostrando que o trabalho está trazendo resultados, e não é um trabalho de expectativas políticas, é um trabalho de resultado para a população. Para surpresa minha, presidente, essa empresa Haiplan, encontra-se atuando apesar de todas as irregularidades flagrantes nesse processo, atuando na Sesau de forma indenizatória. Esse foi o motivo da abertura da CPI, a quantidade, a máfia das indenizatórias, dos contratos indenizatórios, os que o deputado Nilton denunciou várias vezes aqui nesta Tribuna e, atualmente, a Haiplan ainda se encontra dessa forma. Por que não houve licitação? Quem está sendo beneficiado com isso? Então, eu trago mais um requerimento solicitando informações da Secretaria de Saúde referente a esse contrato indenizatório da Haiplan. Bom, era o que eu tinha para apresentar, e, qualquer dúvida, estou à disposição. Obrigado!

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Eu pergunto se mais algum deputado tem algum requerimento a ser deliberado hoje, a ser apresentado à CPI, em Mesa?

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Senhor Presidente, eu quero registrar o nosso requerimento de forma verbal para posteriormente, formalizar. Nós tivemos aqui na penúltima reunião a presença do senhor Humberto, que narrou situações com detalhes; apresentou documentos sobre aquela compra sem processo licitatório, salvo engano do Processo n. 186, onde foi entregue o material, e ele aqui disse que fez o levantamento e grande parte do material existia em estoque. Então, eu quero fazer o requerimento verbal para que possamos, a CPI, oficiar à Sesau solicitação de cópia desse procedimento, para nós sabermos como se deu na realidade a compra e o pagamento desses medicamentos, desses produtos, sem formalização, através do processo licitatório, e tendo muito desses itens em estoque. Então, esse é o nosso requerimento verbal, presidente, e vou

formalizar, posteriormente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Deputado, o seu requerimento é no sentido de requisitar a cópia do Processo n. 186, é isso?

O Senhor Vice-presidente **Nilton Sindpol** – É salvo engano, é esse o número.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - O senhor lembra do ano desse processo?

O Senhor Vice-presidente **Nilton Sindpol** – Dois mil e...

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – É processo ou contrato?

O Senhor Vice-presidente **Nilton Sindpol** – Era para ser um processo licitatório, que convergiria em um contrato, pois pelo o que o senhor Humberto narrou aqui, em tese, a gente, analisando o depoimento dele aqui, não foi nenhuma coisa e nem outra, e foi entregue esse material do nada. Inclusive, uma coisa que nos chamou a atenção, é que ele colocou o nome de uma pessoa aqui, que, salvo engano, nunca foi nomeada a cargo nenhum na estrutura da Secretaria de Saúde, e que se fazia, às vezes, de servidor daquela secretaria.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Deputado, eu precisaria do ano em que se refere esse processo.

O Senhor Vice-presidente **Nilton Sindpol** – 2019.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – 2019. Muito bem, então nós temos também o requerimento do deputado Nilton Sindpol, que vai ser discutido e deliberado na Ordem do Dia.

O Senhor Deputado **Renato Silva** - Posso discutir a colocação do deputado Jorge Everton?

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Nós vamos colocar os requerimentos em discussão, e vai ser oportunizado a discussão no momento da deliberação.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Tudo bem.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Muito bem. Então nós vamos entrar na Ordem do Dia. Temos o requerimento do senhor deputado Jorge Everton para convocação das seguintes pessoas: Alessandra Barbosa Arruda; Ana Célia de A. Costa; Isac José Soares; Assunção Barroso de Vasconcelos; Kátia Regina Cavalcante Alves; Ana Virgínia Moura Santos; Charles Gonçalves Silva; Nadistony Peixoto Pinheiro; Andreia Esquivel Bressani; Antônia Pereira de Araújo; Dalmir Araújo da Silva; Gracilene Mota Lira; Maria Jaciele Pereira da Silva; Sebastião Pereira da Silva; Romilson Furtado Neves; Franciléia Batista Rodrigues; Gilmar Pereira Araújo; Genival Pereira Araújo; Renato Michel Moreno Benedetti; José de Ribamar Nogueira; Paulo Bastos Linhas, ex-secretário da Saúde e Kalil Gibran Linhares Coelho, também ex-secretário da Saúde. Essas são as pessoas que constam no requerimento do Relator, Deputado Jorge Everton, para serem convocadas.

Em discussão o requerimento. Deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – O que eu queria discutir, Presidente, não é só da questão do requerimento, era, em si, sobre a questão desses contratos que tiveram esses problemas de superfaturamento na pandemia, que houve essas vendas de produtos com preços muito elevados, como o deputado Jorge falou, que não cabe nem o termo sobrepreço, mas, realmente, superfaturamento, pois foi comprovado. E essas empresas continuam na Secretária de Saúde, de forma sem licitação, contratação direta. Então, assim, é rir da CPI, é chamar de idiota o que está sendo feito na CPI. Nós temos que convocar o secretário, conversar com ele e falar: “não, porque não pode”. Nós comprovamos, o contrato é cancelado por causa de superfaturamento e depois aparece outro material para ser feito, aí contratam a mesma empresa de forma direta. Então, assim, eu acho que os relatórios, as empresas que estão dando prejuízo para o Estado, não é só ter o cancelamento, é ter o cancelamento do contrato, é ressarcir o erário público do prejuízo que foi dado ao Estado e essa empresa não pode continuar o contrato com a Secretaria, seria o mínimo que poderia ser feito. Por que trabalharmos aqui, fazermos relatórios, mostrarmos as irregularidades, pedirmos o cancelamento se a Secretaria continua mantendo contratações com essas empresas? Parece que nós não estamos fazendo nada aqui, que estamos perdendo nosso tempo. Era isso, Presidente.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Esses contratos, essas informações, nós vamos requisitar da Secretaria de Saúde, deputado Renato Silva, sobre essas empresas que estão sendo investigadas, com provas substanciais de sobrepreço e que acabaram participando de outros certames e conquistando novos contratos. Isso será requisitado pela CPI da Saúde.

Não havendo mais nenhum deputado que queira discutir o requerimento do deputado Jorge Everton, que convoca pessoas para serem ouvidas, que acabei de elencar os nomes, coloco-o em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Declaro aprovado o Requerimento, por unanimidade dos deputados presentes, no caso, os deputados Nilton Sindpol, Jorge Everton, Renato Silva, Eder Lourinho e pela deputada Lenir Rodrigues.

Nós temos, também, outro requerimento do deputado Jorge Everton, que requer que seja aprovado por esta CPI, uma requisição da cópia integral do Processo Administrativo n. 206010848/2015, firmado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção hospitalar em caráter emergencial, para atender o Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista-Roraima, por ser emergencial, sem licitação, e ter como contratada a empresa União, Comércio e Serviços Ltda. O mesmo requerimento, também requer que seja requisitado a cópia integral do Processo Administrativo n. 2060100849/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção hospitalar em caráter emergencial, para atender as unidades de saúde do interior do Estado, por ser emergencial, sem licitação, e ter como contratada a empresa União, Comércio e Serviços Ltda. E, o terceiro item do requerimento, requisita a cópia integral do Processo Administrativo n. 2060103063/2015, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção hospitalar das unidades hospitalares do interior do Estado, por se apresentar os mesmos indícios do Pregão n. 25/2015 e ter como contratada a empresa União, Comércio e Serviços Ltda. É o requerimento.

Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem deseje discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com o requerimento, permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade dos deputados presentes, a saber: deputados Eder Lourinho, Renato Silva, Jorge Everton, Nilton Sindpol e deputada Lenir Rodrigues. Portanto, cinco votos Sim, nenhum voto Não e nenhuma abstenção.

Temos também um requerimento verbal, de autoria do deputado Nilton Sindpol, no sentido de requisitar cópia integral do Processo n. 186/2019, firmado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Coloco em discussão o requerimento. Não havendo quem deseje discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com o requerimento, permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade, com os votos dos deputados Eder Lourinho, Renato Silva, Jorge Everton, Nilton Sindpol e da deputada Lenir Rodrigues. Cinco votos Sim, nenhum voto Não e nenhuma abstenção.

Determino à secretaria desta Comissão que providencie os documentos de requisição e, também, de convocação das pessoas que foram aprovadas, conforme cronograma que vamos passar a defini a seguir, nesta Ordem do Dia.

Bom, deputados, temos então, além da requisição de cópias de quatro contratos que a secretaria vai preparar para nossa assinatura, requerimento para intimação de 22 pessoas, de autoria do Relator Jorge Everton, para serem ouvidas. Entre elas, dois ex-secretários de estado da saúde. Gostaria de acertar com os senhores o cronograma para que pudéssemos ouvi-las às terças e quintas-feiras, neste horário. Lembrando que na próxima terça-feira será feriado, e na segunda, será ponto facultativo. Então, a ideia seria ouvir três pessoas por reunião, começando às 9h e se estendendo até o final, começando no dia 01 de julho. Se todos estiverem de acordo, vamos iniciar o cronograma para ouvir essas 22 pessoas no dia 01 de julho. A secretaria da CPI vai preparar o cronograma, observando as datas, para apresentar no grupo dos integrantes da CPI para que todos tomem conhecimento.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Deixa eu lhe fazer uma ponderação. Nós vamos entrar em recesso no dia 01 de julho. Daria de termos reunião em uma semana sim e na outra, não? Ou fazermos um mutirão em uma semana para a gente fazer mais oitavas, para que a gente pudesse avançar e não ficar com todas as semanas do recesso comprometidas?

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Perfeito, deputada. É isso o que estávamos conversando, aqui. Eventualmente, nós teremos algum deputado que estará durante o recesso em viagem pelo interior, nas bases, ou até mesmo fora do Estado. Vamos acertar esses detalhes, pois é nosso objetivo que a gente possa avançar nesses depoimentos para que a gente possa encerrar essa fase de depoimentos e ficarmos só aguardando o relatório da análise que a Polícia Civil, com seus peritos, está fazendo nos autos sigilosos, referentes à quebra de sigilos fiscal, bancário e telefônico. Então, que no início do próximo semestre desta legislatura, nós possamos aguardar o relatório, que será apresentado pelo deputado Jorge Everton.

Não havendo mais nada a tratar, damos por encerrada a reunião e agradeço a presença de todos para a sua realização.

**Coronel Chagas**  
 Presidente da CPI/SAÚDE/ALE/RR

**EDITAIS**

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA NOS  
TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 041/2019, E ALTERADA PELAS  
RESOLUÇÕES Nº 044/2019 E  
Nº 021/2020

Em 01/07/2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021**

O Presidente da CPI da Saúde, convoca os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Deputados: Nilton SINDPOL (Vice-Presidente), Jorge Everton (Relator), Lenir Rodrigues (Membro), Renato Silva (Membro), Evangelista Siqueira (Membro) e Eder Lourinho (Membro), para Reunião desta CPI, para oitavas, que realizar-se-á, no dia 06 de julho de 2021, (terça-feira), às 9 horas, na Sala de Reuniões da mesa Diretora, desta Casa Legislativa.

**Dep. Coronel Chagas**  
 Presidente da Comissão.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RESOLUÇÃO Nº 4530/2021-SGP**  
 A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

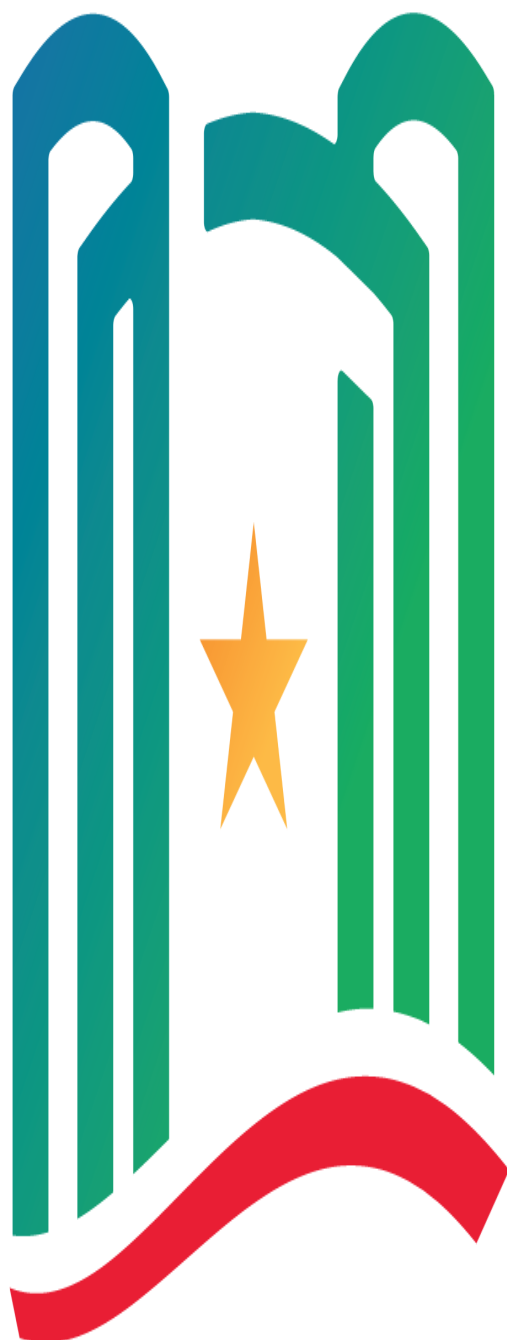
**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar a pedido JOSE IRAN DE PAULA PEDROSA, matrícula: 21789, CPF: 696.793.552-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.**

**Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de junho de 2021.**

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2021.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 17812



# Roraima

## Assembleia Legislativa

O Poder do Povo